

PROTOCOLOGERAL
n° 64621.005086/2024-18



ASSUNTO
DISPENSA SEM DISPUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7

ASSUNTO AQUISIÇÃO DE TAMPAMETALON

ANEXOS 01 PROCESSO COM 47 (QUARENTA E SETE) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SUPDOC			2024	20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
7				26			
8				27			
9				28			
10				29			
11				30			
12				31			
13				32			
14				33			
15				34			
16				35			
17				36			
18				37			
19				38			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 8 (oito) dias do mês de julho do ano de 2024, procedemos o Abertura do processo nº 64621.005086/2024-18, que se inicia com a folha nº 01 (um) e que para constar, eu, Arthur Cisneiros Brandão das Chagas - 2º Ten/ Chefe Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE- 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PqR MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHÃO DE CASA FORTE

02

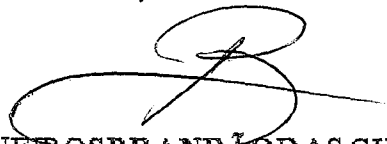

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64621.005086/2024-18 que trata da aquisição de tampametalon, constituído inicialmente com 47 (quarenta e sete) folhas, devidamente enumeradas e rubricadas:

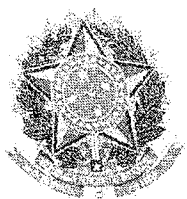
- a) Diex Requisitório nº 369 Almo (Fl. 03 e 04);
- b) Nota de Crédito (Fl. 05);
- c) Despacho do OD (Fl. 06);
- d) Justificativa de Aquisição de Material por Contratação Direta (Fl. 07);
- e) Estudos Técnicos Preliminares (Fl. 08 a 12);
- f) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 13 a 15);
- g) Documento de Formalização da Demanda (Fl. 16);
- h) Orçamentos (Fl. 17 a 23);
- i) Mapa Comparativo (Fl. 24);
- j) Termo de Referência (Fl. 25 a 36);
- k) Justificativa de Escolha de Fornecedores (Fl. 37);
- l) Declaração de Não Fracionamento das Despesas (Fl. 38);
- m) Declaração para Efeitos de Despesas (Fl. 39);
- n) Enquadramento da Dispensa (Fl. 40);
- o) Certidões (Fl. 41 a 43);
- p) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 44);
- q) Nota de Empenho (Fl. 45 e 46);
- r) Termo de Encerramento (Fl. 47).

Recife-PE, 8 de Julho de 2024



ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
"A Casa Forte da Manutenção"

NE 353



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

DIEx nº 368-COpMnt/PqRMnt/7
EB: 64621.005086/2024-18

Recife, PE, 8 de julho de 2024.

Do Centro de Operações da Manutenção
Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos
Assunto: 2024NC413778 - requisição - Dispensa de Licitação (TAMPA PLÁSTICA)

Referências:
a) DIEx nº 362-COpMnt/PqRMnt/7, de 03 JUL 24.

- Anexos:
- 1) Mapa_Comparativo_(Tampa_Plastica)_assinado.pdf
 - 2) Pesquisa_de_Precos_Parte_____assinado-1.pdf
 - 3) Gmail - solicitação de orçamento (Meta Empenho).pdf
 - 4) Orçamento_Meta_Empenho.pdf
 - 5) Orçamentos.pdf
 - 6) 160504000012024NC413778.pdf
 - 7) Justificativa da Aquisição.pdf
 - 8) Justificativa de Dispensa_Compra Direta.pdf
 - 9) DFD.pdf
 - 10) ETP COpMnt 22024.pdf
 - 11) Termo de Referência.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a abertura de processo dispensa para aquisição do **MATERIAL** de insumos de confecção de armários, destinado à Seção de Carpintaria do Parque Regional de Manutenção/7, conforme documentos anexos:

DADOS DO FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL – CNPJ							
item	subitem	nº da licitação UG	descrição	und	qnt	valor unit (R\$)	valor total (R\$)
1			TAMPA PLÁSTICA QUADRADA INTERNA PARA TUBO METALON 25 X 25 COR PRETA	UND	1000	0,99	999,00

TOTAL

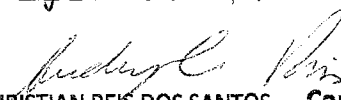
999,00

2. Modalidade de contratação: () Participante; (x) Dispensa de licitação; () Adesão; () Inexibilidade de licitação; () Outro.
3. Justificativa: Os itens requeridos por meio deste documento destinam-se ao processo de confecção de armários a serem distribuídos para as Organizações Militares (OM) na 7ª Região Militar, conforme solicitado via DIEX Nº 136-SEC CL II-CG-MOB/CCOL/CH EM, 20JUN24 sendo necessários para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas neste Parque Regional de Manutenção.

DESPACHO DO CHEFE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO:

- a. Aprovo a aquisição dos materiais supracitados;
- b. As quantidades estão adequadas às demandas.

Quartel em Recife, PE, 8 de JULHO de 2024.


ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS - Cap

Chefe do Centro de Operações de Manutenção do Pq R Mnt/7

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- a. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
- b. Modalidade de empenho: () ORDINÁRIO; (X) GLOBAL; () ESTIMATIVO;
- c. Utilizar os seguintes recursos da Nota de Crédito 2024NC409418, de 8 MAIO 2024; e
- d. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, PE, 8 de JULHO de 2024.


PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC

Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO - Servidor Civil

Centro de Operações da Manutenção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Servidor Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO, em 08/07/2024, às 16:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qlEb-H0Tq-vYK6-RhQo

08

Nota de Crédito Nº 2024NC413778 da UG 160200								
NÚMERO	2024NC413778							
USUARIO	067.110.791-75							
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP							
DATA DA TRANSACAO	25/06/24							
HORA DA TRANSACAO	17:18							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	25/06/24							
UG FAVORECIDA	160200							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(065011- PQ R MNT/7)C SUP-DMI-SOL-RECURSO, EXTRA PDR LOG, AQS DE MAT P/ PRODUÇÃO DE ARMÁRIOS, CMFE SOL DIEX Nº 136-SEC CL II-CG-MOB/CCOL/CH EM, 20JUN24 . EMPH IMEDIATO.							
MES LANCAMENTO	JUNHO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC413778								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232137	1000000000	339030	160504	E6MISOLMNSU	135.480,00



06
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens que constam no DIEx Nº 368 COpMnt de 8 de Julho de 2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife-PE, 8 de Julho de 2024


PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

07

Número da Unidade Protocolizadora: 64621.004942/2024-18

Assunto: Aquisição de TAMPA PLÁSTICA QUADRADA INTERNA PARA TUBO METALON 25 X 25 COR PRETA para a Seção de Carpintaria do Pel Apoio ao Conjunto.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

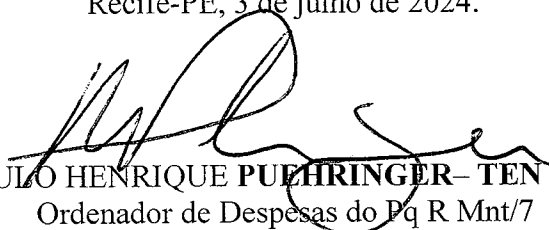
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

A aquisição de TAMPA PLÁSTICA QUADRADA INTERNA PARA TUBO METALON 25 X 25 COR PRETA visa atender às demandas do Parque Regional de Manutenção 7. O item supracitado será utilizado Pela Seção de Carpintaria do Pelotão de Apoio ao Conjunto, na confecção de armários de duas portas os quais constam no Plano Interno de Trabalho deste parque que tem metas mensais de produção, o qual terá o processo interrompido em caso de não atendimento urgente à demanda do referido insumo.

A opção em realizar a aquisição através de dispensa eletrônica sem disputa se dá para obter maior celeridade no processo, proporcionando maior eficiência, visto os custos dos certames licitatórios, uma vez que o recurso par aquisição dos insumos de confecção de armários já encontram-se disponíveis por meio da Nota de Crédito 2024NC413778 cujo prazo de empenho é IMEDIATO

Essa justificativa encontra amparo no Art 75º, Inciso II da Lei nº 14.331/21, §1º do Art. 3º da IN 67/21 e Art 50º, Inciso IV da Lei 9.784/99.

Recife-PE, 3 de julho de 2024.


PAULO HENRIQUE PUHRINGER – TEN CEL
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas

Número do processo: **64621.004942/2024-18**

2. Descrição da Necessidade

Atender à necessidade de insumos para confecção de Armários de duas portas, a qual demanda de tampa plástica interna para fins de acabamento e, principalmente, evitar corrosão prematura e riscos no piso durante sua movimentação, contribuindo de forma geral para a disponibilidade e pleno emprego dos equipamentos no apoio às Organizações Militares subordinadas à 7ª Região Militar.

O item é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
C Op Mnt	ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS – Cap

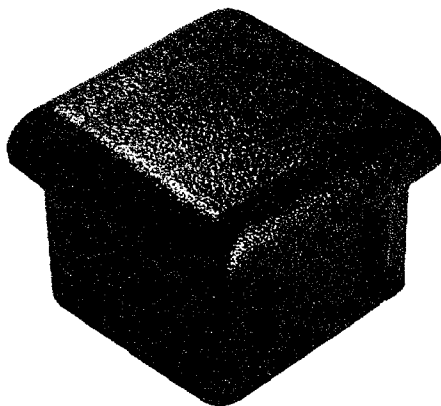
4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente aquisição do insumo Tampa plástica quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 mm no Pel de Apoio ao Conjunto do PqRMnt/7 – Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, o qual impacta diretamente no Plano Interno de Trabalho para o ano de 2024/2025.

Para tanto, relacionaram-se os itens necessários para atender à fabricação de armários de duas portas, sendo identificado que o referido item não consta em pregão vigente, nem em pregões geridos por outras unidades. Desta forma, a aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos insumos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Diante do exposto, a Instituição necessita desta aquisição para garantir que o planejamento anual seja cumprido de forma eficiente. Sendo assim, esta aquisição é essencial e de interesse público, pela necessidade de manter os PRODE a serem confeccionados em condições padrão para sua aplicação, atuando preventivamente na conservação e contribuindo para o prolongamento da vida útil dos mesmos.

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

- A licitante deverá fornecer um produto de mesma qualidade ou superior à especificação de referência: Tampa plástica quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 mm cor preta (conforme imagem abaixo).



Ponteira 25 x 25

- A licitante vencedora compromete-se a entregar os insumos dentro do prazo de 30 dias, a contar da notificação do empenho.

Esta contratação tem caráter continuado, visto que trata-se de contratação que influencia no desenvolvimento de atividades diárias e essenciais para o bom andamento da Instituição.

A duração inicial do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de homologação do certame.

A presente cessão será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, cujo critério de julgamento será o menor preço global.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de contratação como UGG e verificação dos preços de mercado, os valores pesquisados estão de acordo com os praticados na indústria, conforme consta na Declaração de Pesquisa de Mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se a elaboração de processo licitatório para aquisição de tampa plástica quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 mm na cor preta a ser aplicado na confecção e manutenção de armários.

Para proporcionar uma maior vida útil dos armários com o nível de qualidade e garantias que são exigidos, a melhor solução encontrada e que mais atende à administração, conforme evidenciado no Levantamento de Mercado, é a aquisição do insumos por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e como já demonstrado que o objeto trata-se de bem comum e pelo valor da aquisição, a melhor hipótese é a dispensa na forma eletrônica, que será processado para registro de preços, por se enquadrar em mais de uma hipótese do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) com base nos incisos I e IV *verbis*:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

[...]

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas e memória de cálculo

A) As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	Und	Qtd
1	TAMPA PLÁSTICA QUADRADA INTERNA PARA TUBO METALON 25 X 25 MM COR PRETA	 Capômetro 25 x 25	und	1000

Refere-se à quantidade de sinsumos necessária para 1,5 anos de manutenção, com margem de segurança para variações da demanda

B) Memória de cálculo de 2023:

Não houve aquisições dos itens referentes ao presente objeto de contratação anteriormente a este processo.

A quantidade estimada para a aquisição, contempla a necessidade para 1,5 ano de produção com margem de segurança para variações da demana.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O prazo da contratação será de 12 meses a contar da data de homologação.

A estimativa de preços está anexada ao processo, constando os documentos que comprovam a pesquisa de preços efetuada de acordo com o previsto na legislação. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor total estimado dos itens é de R\$999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa será de um item, não cabendo parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

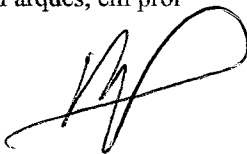
Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes necessárias a essa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratações Anuais 2024, na contratação de Nº 00394452000103-0-000146/2024 , item 66 do PCA 2024.

Atende ao Objetivo Estratégico do Exército nº 8 de Aperfeiçoamento do Sistema logístico Militar Terrestre, diretamente ligada à atividade 8.1.1.19 de modernização das linhas de produção e de manutenção dos Parques, em prol de uma maior prontidão logística.

12. Resultados Pretendidos



Atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro em manter a capacidade operacional do Pelotão de Apoio ao Conjunto que atua na manutenção e confecção de itens CI II e X das Organizações Militares subordinadas à 7ª Região Militar.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o material adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis Impactos Ambientais que podem ser causados pelos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar, os quais constam da lei nº10.165, de 27 de dezembro de 2000, Política Nacional do Meio Ambiente, sito:

“Art. 3º A Lei nº 6.938, de 1981, passa a vigorar acrescida dos seguintes Anexos VIII e IX:

ANEXO VIII
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
3-2	Indústria Metalúrgica	- Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	Médio
21 – 3	Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental	- Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Médio

15. Da Classificação da Informação

15.1 Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente processo não incidem em nenhuma das hipóteses do art.23 da mencionada Lei, logo não sendo necessária a classificação contida no art.24, *in verbis*:

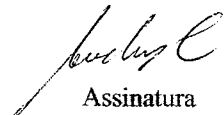
Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

16. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada em fornecimento de ferragens e itens diversos, incluindo o fornecimento de peças, insumos, materiais de consumo, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

17. Responsáveis**Integrante requisitante – Chefe da Seção de Armamento**

Nome: ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS – Cap


Assinatura**Integrante Técnico – Auxiliar do Centro de Operações de Manutenção**

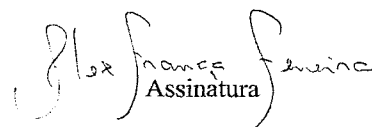
Nome: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – SC

 Documento assinado digitalmente
JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO
Data: 03/07/2024 16:16:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

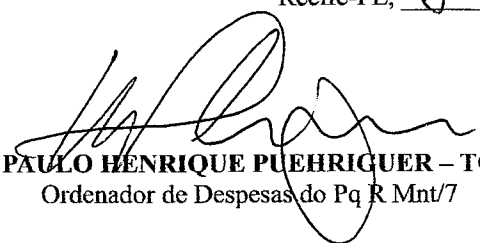
Assinatura

Integrante Administrativo – Adjunto do Centro de Operações de Manutenção

Nome: ALEX FRANÇA FERREIRA – 2º Sgt


Assinatura**TERMO DE APROVAÇÃO
(NUP 64621.004942/2024-18)**

Em cumprimento ao previsto no Item II, Art. 14, do Decreto 10.024/2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar confeccionado pela equipe de planejamento para contratação via Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica CopMnt 2/2024 , para aquisição de insumos de confecção de armários (Tampa Plástica Quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 na cor preta).

Recife-PE, 04 de julho de 2024.
PAULO HENRIQUE PUEHRIGUER – TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



73

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133, de 1º Abr de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

1. OBJETOS:

Item	Descrição	Qnt	Unidade
1	TAMPA PLÁSTICA QUADRADA INTERNA PARA TUBO METALON 25 X 25 MM COR PRETA	1.000	Unidade

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º JUNHO a 30 JULHO 24.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

- A metodologia pra obtenção do preço estimado aplicada (preço médio) conforme Art. 6 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

- Tendo em vista que pelo código CATMAT não foi possível encontrar o item especificado com as mesmas especificações de referência.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

- Utilizado como complemento, em virtude da dificuldade de encontrar fornecedores diretos para a referida cotação.

74

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 13 (treze) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

() Outros Critérios: _____

ITEM	OBJETO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDREÇO/ TEFONE	DATA	VALOR
1	TAMPA PLÁSTICA QUADRADA INTERNA PARA TUBO METALON 25 X 25 MM COR PRETA	EP ELÉTRICA/ 18.621.173/0001-10	Elétrica Avenida Silvio Teixeira, 655 Itabaiana - SE CEP: 49506-105. FONE: (79)3431-8082	3/7/24	R\$3.320,00
		MOVELPAR/ 91.032.383/0001-35	Rua Florianopolis, 531. Botafogo. Bento Gonçalves-RS. CEP: 95700-010. FONE: (54) 3055-2377	3/7/24	R\$1.230,00
		META EMPENHO/ 35.503.809/0001-10	RUA OSCAR FRANCISCO DE LIMA, 9. PONTE DOS CARVALHOS. CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE CEP 54580648. FONE: (81) 8192-2444	3/7/24	R\$999,00
		FERREIRA COSTA/ 10.230.480/0019-60	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2967 - Imbiribeira, Recife - PE, 51.150-003. FONE: (81)3338-8309	3/7/24	R\$1.980,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos III e IV como fonte de consulta, onde chegou-se ao seguinte valor estimado:

Item	Qnt	Und	Preço de Referência (R\$)	Total (R\$)
TAMPA PLÁSTICA QUADRADA INTERNA PARA TUBO METALON 25 X 25 MM COR PRETA	1000	UND	0,99	999,00

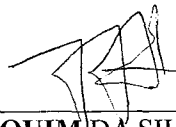


1

75

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 5 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 3 de julho de 2024.



JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – SC
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 / UASG: 160200	
Setor Requisitante: Centro de Operações de Manutenção	
Responsável pela Demanda: ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS	CPF: 882.362.772-91

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material (Tampa plástica interna para tubo metalon de 25 x 25 mm cor preta), considerando o Plano Nacional de Contratações Públicas 2024 Id 00394452000103-0-000146/2024.	
Aquisição de Tampa plástica quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 mm para ser aplicado nos armários confeccionados pelo Parque Regional de Manutenção da 7ª RM Operacionais, considerando o OE-2 do Plano de Gestão do Pq R Mnt/7.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
Conforme relação de itens constante no Estudo Técnico Preliminar Nº Processo 64621.004942/2024-18.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais	
IMEDIATO em decorrência da disponibilidade de recursos e prazo para empenho, conforme Nota de Crédito 2024NC413778. Prazo IMEDIATO	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação	
ALEX FRANÇA FERREIRA – 2º Sgt CPF: 125.702.407-88	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – SC CPF: 048.310.604-61
Recife, PE, 3 de julho de 2024.	
 ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS – Cap Chefe da equipe de planejamento	



RAZÃO SOCIAL: Meta Empenho Soluções LTDA
NOME FANTASIA: Meta Empenho
CNPJ: 35.503.809/0001-10
TELEFONE: (81) 98700-2141 / 98680-8156
E-mail: meta.empenho@gmail.com

72
76

PARQUE REGIONAL MANUTENÇÃO 7º

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta comercial e especificação para fornecimento do objeto.

Item	Produto	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	TAMPA PLÁSTICA INTERNA (PONTEIRA PLÁSTICA) PARA TUBO METALON 25 X 25. COR PRETA	und	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
VALOR TOTAL					R\$ 990,00

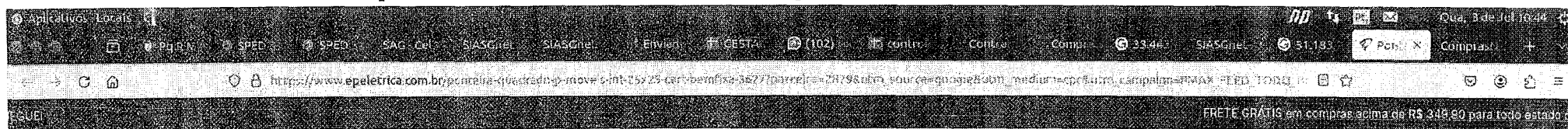
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ R\$ 990,00

- Prazo da validade da proposta de preços é de 30 dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- Entrega do produto: 30 dias

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho 2024

Nayara Krisley dos Santos Albuquerque
(Administradora da empresa), CPF 08923025429

Ponteira quadrada interna para tubo 25 x 25: R\$3,32



O que deseja procurar?



Precisa de Ajuda?
Atendimento

Minha Conta
Acessar



Todas Categorias

Material Elétrico

Iluminação

Fios e Cabos

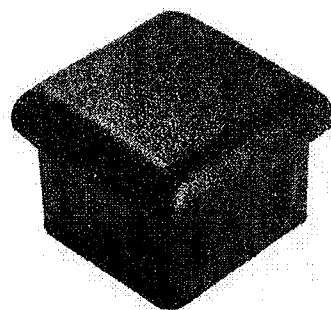
Duchas e Chuveiros

Mais Vendidos

Material Hidráulico

Ofertas Exclusivas

Home / Material Elétrico / Utilidades para Casa / Acessórios para Casa / Ponteira Quadrado P/Móveis Int. 25x25 Cart - Bemfixa



Ponteira Quadrado P/Móveis Int. 25x25 Cart - Bemfixa

REF: 3627 MARCA: BEMFIXA

Seja o primeiro a opinar.

R\$ 3,25

R\$ 3,09 à vista

- 1000 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

52060-590

CALCULAR

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
Transportadora J&T	R\$ 70,57	Previsto para 10/07/2024 até 15/07/2024

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

É utilizada em pés de cadeiras, mesas, móveis e outros equipamentos. Seu uso é indicado para evitar escorregões, melhorar o atrito do objeto com o chão, diminuir ruídos e garantir segurança. Pode ser usada para fins decorativos.

Com o tempo e umidade, os pés das mesas acabam enferrujando, manchando o piso e incomodando com o arrasto. Para se preocupar com isso, esta ponteira protetora evita manchas de ferrugem e reduzem o barulho do atrito.



Ponteira quadrada interna para tubo 25 x 25: R\$3,32

Aplicativos locais

Qua, 3 de Jul 16:47

http://www.epeletrica.com.br/ponteira-quadrado-p-moveis-int-25x25-cart-bemfixa-3427?parcela=2&79&idm_source=googleads_mediacao=epc&utm_campaign=PMAX_AFG_TODO

O que deseja procurar?

Presta de Ajuda? Atendimento

Minha Conta Acessar

Todas Categorias Material Elétrico Iluminação Fios e Cabos Duchas e Chuveiros Mais Vendidos Material Hidráulico

Ofertas Exclusivas

Receba novidades e promoções

EP
ELÉTRICA

f i s p i n d

Categorias

- Material Elétrico
- Iluminação
- Fios e Cabos
- Duchas e Chuveiros
- Mais Vendidos
- Material Hidráulico
- Ferramentas e EPIs
- Industrial
- Informática, Telefonia e TV
- Lançamentos
- Segurança e Comunicação
- Fixação e Lubrificantes
- Ofertas EP
- Ventilação e Climatização
- Mobília

Institucional

- Sobre nós
- Segurança
- Envio
- Pagamento
- Tempo de Garantia
- Notícias
- Política de Privacidade
- Termos de Uso
- Trocas e Devoluções
- A EP Elétrica é confiável?
- Fale Conosco

Atendimento

(79) 3431-8082

ecommerce@epeletrica.com.br

Horário de Atendimento:
Seg. a Sex. 7:30 às 17:30

Formas de pagamento

VISA, MasterCard, Elo, Pix, Débito, Crédito

Selos de Segurança

Google, Loja Protegida

4.8 ★★★★★

EP Elétrica | CNPJ: 18.621.731/0001-10 | Todos os direitos reservados

Desenvolvimento **samathemes** Tecnologia **tray**

Ponteira Quadrado P/Móveis Int. 25x25 Cart - Bemfixa

R\$ 3,25

R\$ 3,09 à vista com desconto

- 1 +

COMPRAR

Ponteira Quadrado P/Móveis Int. 25x25 Cart - Bemfixa

50002-2021 INSUMO

Relatório de Necess.

Lista de Material Op.

Insumos Armários

2 Anexo 1 Termo d.

19-MO CMEC 120 A

Sem título 1. Libre O.

Ponteira quadrada interna para tubo 25 x 25: R\$1,23

Aplicativos Local

https://www.movepar.ind.br/produto/ponteira-interna-quadrada-25-x-25?id=Afm50Qpawp1w72Ph72h45X7G5g-AGE94/5AD0KXVD3dIPK74D-0ce0e

MOVEPAR
Móveis e Ferramentas para Indústrias

Home | Catálogo de produtos | Fale conosco | Minha Conta

Digite aqui o que procura

login ou cadastre-se

R\$ 4,00

Metál Mecânica Máquinas para Marcenaria Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferramentas Pneumáticas EPI Movelec Ferragens

Produtos Ferragens Ponteira Interna Quadrada 25 X 25

Volta

Cod. 24274

Ponteira Interna Quadrada 25 X 25

Vendida e entregue por: **TÁBUA FORTE**

Proporcionam acabamento nas extremidades de aramados, barras madiças e tubos utilizados nesses hens e em outros de uso residencial e corporativo.

R\$ 83,48 Cento
Ou R\$ 79,31 no boleto à vista (-5%)

Quantidade

Comprar

Calcular Frete

CER: 52060 550 OK

SEDEX 2 dias úteis	R\$133,62
PAC 14 dias úteis	R\$102,02
Rodoviária (Packagem) 5 dias úteis	R\$59,25

Ponteira Interna C... 900022024 JN5074... Relatório de neces... Lista de Material p... Insumos Armários... Anexo Termo... 15-MOI-UMEC-120... Sem título 1 - Libre... (antome screenshot)

Ponteira quadrada interna para tubo 25 x 25: R\$1,23

Aplicativos Locais

https://www.movelpar.ind.br/p...eduro/ponteira-interna-quadrada-25-x-25?id=ArmaCopawWgT2Ph7zh15X545g-AGP4qfSMdWwMD3aJEP8QAD-gice6jg

Home | Categorias de produtos | Fale conosco | Minha conta

MOVELPAR

Digite aqui o que procura

login ou cadastre-se

R\$ 0,00

Metal Mecânica Máquinas para Marcenaria Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferramentas Pneumáticas EPI Moveittec Ferragens

Receba nossas Ofertas e Promoções

Seu nome

E-mail

☐ Eu estou ciente da Política de Privacidade

 Ouvidor - Fale Conosco
(54) 3055 2377

Redes Sociais

Bento Gonçalves | RS
Rua Botafogo, 531
Botafogo - CEP 95700-544

Institucional
Quem Somos
Exercício de dados do usuário
Onde Estamos
Horário de atendimento
Trabalhe Conosco
Política de Privacidade

Atendimento
Central de Atendimento
Como comprar
Formas de Pagamento
Entrega
Trocas e Devoluções

 **8% DE DESCONTO**
na primeira compra

 **ATÉ 6x SEM JUROS**
no cartão de crédito

 **TIRE SUAS DÚVIDAS PELO**
WhatsApp: (54) 3055-2377

 **TELEVENDAS**
(54) 3055-2377

© Movelpar Indústria, Comércio e Importação LTDA
CNPJ 01.032.383/0001-35

VISA      

DESENVOLVIDO POR  **AXUS SOLUÇÕES**

As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Botão (a) Interna C4... 90002-2021 INSUMOS... Relatório de Necess... Lista de Material de... Dispositivos Armados... Anexo I - Termos... 19 MOTOMEC (20/A... Sem título (1 - Libre...

Ponteira quadrada interna para tubo 25 x 25: R\$1,98

Antes de ir Local

https://www.ferreiracosta.com/produto/201508/ponteira-quadrada-interna-preta-25x25mm-4-unidades-engedom

Você está em Recife - PE

Lista de Casamento Nossas Lojas Para Empresas Clube do Profissional

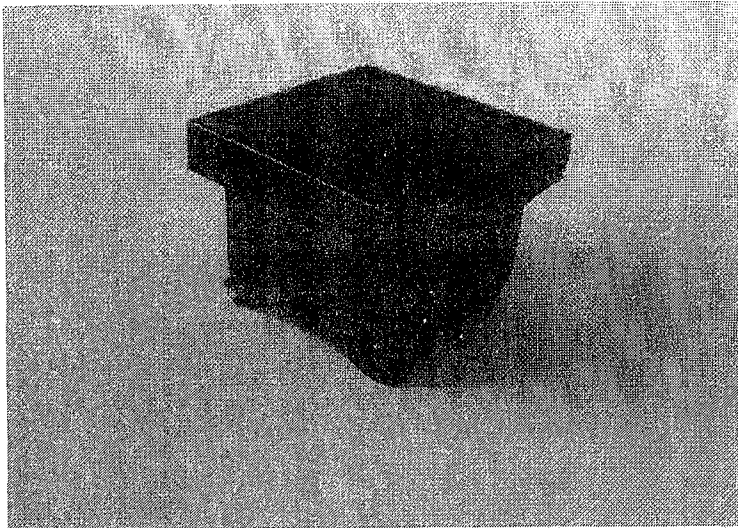
Ferreira Costa

O que você está procurando?

Lista de casamento Entrar ou criar conta

Categorias Super Live Liquida Cupom Construção Móveis Ar e Ventilação Eletrodomésticos Ferramentas Utilidades Domésticas Eletroportáteis Iluminação





Ponteira Quadrado Interna Preta 25x25mm 4 Unidades - Engedom

Verifique o endereço por favor.

R\$ 7,90

Quantidade

1 1 Carteira

Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete 52060-500

Retire na loja

Retire hoje a partir das 18:00 Unidade Tamaritoleira

Reciba em casa

Chegará hoje até as 18:20 R\$ 10,30

A taxa estimada de entrega pode variar com a aprovação do pagamento, que contém ser proporcional em até 3 horas, mas não superior a 2 horas.

O frete é estimado para sua região. Confira o valor final na conclusão do pedido.

Ferreira Costa | 1040 | 01/02/2021 | INSUMO | Relatório de Necessário | Lista de Material OB | Insumos Armados | 2 Anexo 1 - Termo d... | 3 WO DMEC 20-A | Sem título 1 - Livro 0

Applications - Canais

Di R, SPED, SPED, SAC, SIASG, SIASG, FIV, CRST, (102), Cont, Cont, Cont, 31.44, SIASG, 51.18, Compras, Ferr, X, +

← → ↻ 🏠 🔍 <https://www.ferreiracosta.com.br/sa/lo/101508/conteudo-quadrado-inscricao-prestacao-25x2-3m-jm-4-unidades-enfiteont> ☆ 🛡️ 📄 ☰

Ponteira Quadrado Interna Preta 25x25mm 4 Unidades - Engedrom Adicionar ao carrinho



22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7º RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ/IASG
EP ELETRICA	18.621.173/0001-10
MOVELPAR IND COM E IMP. LTDA	91.052.383/0001-35
FERREIRA COSTA E CIA LTDA	16.250.800/019-66
META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA	35.503.809/0001-16

ASSUNTO		Tampa Plástica quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 mm na cor preta									
PROCESSO Nº		64621.004942/2024-18									
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT	P. TOTAL	EP ELETRICA	MOVELPAR IND COM E IMP. LTDA	META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA	FERREIRA COSTA E CIA LTDA	MENOR PREÇO	
01	1.000	unidade	Tampa Plástica quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 mm na cor preta	R\$ 0,99	R\$ 990,00	R\$ 3,32	R\$ 1,23	R\$ 0,99	R\$ 1,98	R\$ 0,99	
					R\$ 990,00	MENOR PREÇO					

Conforme tabela acima, a metodologia de estimativa de preço utilizada foi "Menor Preço" e consta na coluna "MENOR PREÇO"

Recife, 3 de julho de 2024

 **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO**
Data: 03/07/2024 10:16:45-6554
Verifique em: [https://trabalho.ig.gov.br](#)

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – SC
Auxiliar do C Op Mnt

Handwritten signature

Termo de Referência C Op Mnt 2/2024

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	160200-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO	

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
5340 - FERRAGENS DIVERSAS	160200-90012/2023	64621.004942/2024-18

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Tampa plástica quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 mm na cor preta a serem empregadas no processo de confecção de armários, tendo como principal função a proteção dos PRODE após o processo de confecção, evitando corrosão prematura e danos ao piso onde o mesmo será instalado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tampa plástica quadrada interna para tubo metalon 25 x 25 mm na cor preta	394364	Unid	1.000	0,99	999,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO
2. No caso de bem não comum, a Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

OU

3. A contratação será necessária para atender (xxx), sendo destinada ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.

20

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

~~5. No caso de bem não comum, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

ou

6. No caso de bem comum, solução apresentada busca atender à necessidade de aquisição do item supracitado, uma vez que o mesmo é extremamente necessário para manter o padrão de qualidade do PRODE a ser confeccionado e não foi contemplado no pregão de insumos de oficina, sendo a aquisição direta a forma mais rápida de atender a essa necessidade imediata.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000146/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 66

IV) Classe/Grupo: 5340 - FERRAGENS DIVERSAS

V) Identificador da Futura Contratação: 160200-90012/2023

3. Descrição da solução**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo mais adequada para atender à demanda do Centro de Operações de Manutenção/ Pelotão de Apoio ao Conjunto é através de dispensa de licitação conforme o Inciso II do Art 75 da Lei 14.133 de 1o de Abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**1. Subcontratação**

7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ou

~~8. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~9. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~10. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Da exigência de amostra

4.1. Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. Garantia da contratação

11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ou

- ~~12. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o fornecedor optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a ~~xxx~~ % (~~xxxx~~ por cento) de valor ~~[total]~~ / ~~[anual]~~ do contrato.~~
- ~~13. Em caso de opção pelo seguro garantia, o fornecedor deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
- ~~14. A apólice de seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 25, observada a legislação que rege a matéria.~~
- ~~15. A apólice de seguro garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~
- ~~16. Caso o fornecedor não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- ~~17. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- ~~18. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado e disposto no item 30 deste contrato.~~
- ~~19. Caso o fornecedor não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- ~~20. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo fornecedor, deverá ser efetuada e por da Administração, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- ~~21. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- ~~22. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

- ~~23. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- ~~24. O título de capitalização deverá ser apresentado à Administração juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep.~~
- ~~25. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~
- ~~26. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~
- ~~27. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao fornecedor; e~~
- ~~28. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~
- ~~29. No caso de alteração de valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~30. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o fornecedor ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~31. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o fornecedor obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da data em que for notificado.~~
- ~~32. A Administração executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~33. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pela Administração quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- ~~34. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- ~~35. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuidade ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o fornecedor cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~
- ~~36. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~
- ~~37. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~
- ~~38. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- ~~39. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~
- ~~40. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Administração com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~41. O fornecedor autoriza a Administração a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~42. A garantia de execução é independente de eventual garantia de produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da aceitação da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dezanete de Agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

42.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

42.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

42.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

42.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

42.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3. Fiscalização Técnica

42.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

Fiscalização Administrativa

42.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

42.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. ~~O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 2º, I, da Medida Provisória n. 1.221, de 2024.~~

OU

42.8. ~~O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso [II] da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de [MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL~~ **OU MAIOR DESCONTO**].

OU

42.9. ~~O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso [indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto], da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, [indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto], da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física** : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual** : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira** : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples** : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa** : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar** : Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural** : matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

- 8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 40, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971 ;
- 8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107 ;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 , ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 999,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 999,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160200;
- II) Fonte de Recursos: 160504;
- III) Programa de Trabalho: 232137;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E6MISOLMNSU;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Recife, 3 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO

Data: 03/07/2024 16:16:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO

Página 11 | 12



Requisitante


PAULO HENRIQUE PUEHRIGUER
Autoridade competente



32

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: 64621.004942/2024-18

Assunto: Aquisição de BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 1020 ESPESSURA DE 1/8 POL para a confecção de Armários pelo Pel de Apoio ao CAquisição de TAMPA PLÁSTICA QUADRADA INTERNA PARA TUBO METALON 25 X 25 COR PRETA para a confecção de Armários pelo Pel de Apoio ao Conjunto.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a etapa de precificação, justifica-se a escolha do fornecedor (Meta Empenho Soluções LTDA), CNPJ (35.503.809/0001-10) se deu principalmente em decorrência de sua capacidade de trabalhar com processos licitatórios, inclusive por já terem fornecido para órgãos públicos, por atender às especificações necessárias dos produtos a serem licitados e por não apresentarem restrições no (SICAF) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de orçamentação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Recife-PE, 8 de julho de 2024.

JOSÉ JOAQUIM DA SILVANETO – SC
Aux do C Op Mnt do Pq R Mnt/7



38

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Processo nº 64621.005086/2024-18

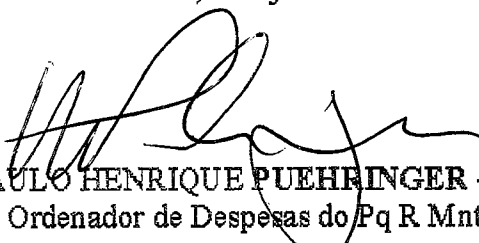
Assunto: Aquisição de Tampa Para Metalon

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

DESPACHO

A Dispensa de Licitação para a Aquisição de Tampa Para Metalon, constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife-PE, 8 de julho de 2024


PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

Processo nº 64621.005086/2024-18

Assunto: Aquisição de Tampa de Metalon

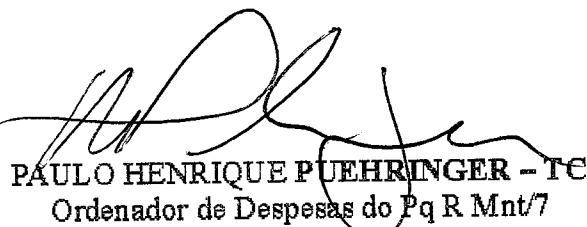
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que a Aquisição de Tampa de Metalon, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de aquisição de materiais, o qual será utilizado no exercício de 2024 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife-PE, 8 de julho de 2024


PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



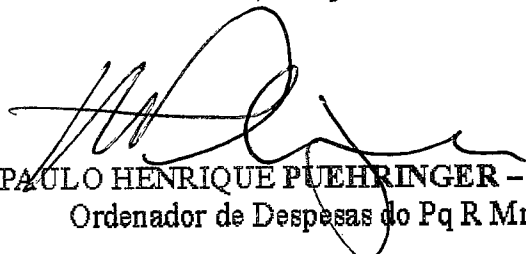
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Processo nº 64621.005086/2024-18
Assunto: Aquisição de Tampa Metalon
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

JUSTIFICATIVA

Reconheço que o processo nº 64621.005086/2024-18, está corretamente enquadrado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, sendo portanto, DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO.

Recife-PE, 8 de julho de 2024


PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 35.503.809/0001-10

Emissão em 11/07/2024, 11:30



Nenhum registro incluído pela instituição credora

24

Este documento não possui validade jurídica e não pode ser utilizado para fins de comprovação de dívida. A validade do documento depende da assinatura e do carimbo da autoridade competente. A validade do documento depende da assinatura e do carimbo da autoridade competente.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2024 11:29:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: META EMPENHO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 35.503.809/0001-10

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



43

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.503.809/0001-10 DUNS®: 925666390
Razão Social: META EMPENHO SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: META EMPENHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGRN	Validade:	19/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2024
Receita Municipal	Validade:	04/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2024
-----------	------------



48

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 74 da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 14.133, de 2021.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº 64621.005086/2024-18, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife-PE, 8 de Julho de 2024

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

"A Casa Forte da Manutenção"

Data e hora da consulta: 22/07/2024 09:30
Usuário: ***.645.254-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emltente		
Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	353

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232137	1000000000	339030	160504	E6MISOLMNSU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2024	Global	64621.005086/202418	0,0000	990,00

Favorecido		
Código	Nome	
35.503.809/0001-10	META EMPENHO SOLUCOES LTDA	
Endereço		CEP
OSCAR FRANCISCO DE LIMA 9 PONTE DOS CARVALHOS		54580-648
Município	UF	Telefone
CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
AQS DE TAMPA PLÁSTICA QUADRADA, CONFORME DÍEX 368-COP DE 08 JULHO DE 2024, DISPENSA 21/2024-160200, 2024NC413778.

Local da Entrega
AV. DEZESETE DE AGOSTO, 784 - CASA FORTE, RECIFE - PE, 52060-590

Informação Complementar
16020006000212024 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/07/2024 09:30

Usuário: ***.645.254-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	990,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - material: plástico, comprimento: 40, largura: 40, características adicionais: ponteira com encaixe interno	990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2024	Inclusão	1.000,00000	0,9900	990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa PAULO HENRIQUE PUEHRINGER ***.775.539-** 12/07/2024 13:46:36	Responsável pela Nota de Empenho ARTHUR CISNEIRO BRANDÃO ***.651.884-** 12/07/2024 11:18:50
---	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 8 (oito) dias do mês de Julho do ano de 2024 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº 64621.005086/2024-18 que tem como última folha a de nº 42 para constar, eu, Arthur Cisneiros Brandão das Chagas – 2º Ten/ Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS – 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos